



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 93083 / 2024 - SEI Nº 21.0.000076162-9**

**TERMO ADITIVO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.0.000076162-9**

Quarto Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, para a prestação de serviço de reabilitação odontológica protética removível (total e parcial), para os usuários do Sistema Único de Saúde atendidos e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 03.575.238/0001-33, tendo sede na Rua Fecomércio nº 101, bairro: Anchieta, cidade de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo(a) sr.(a) Marcelo de Campos Afonso, CPF 740.303.610-72, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob o nº 79407/2022, advindo do **Pregão Eletrônico nº 299/2022**, nos termos dos arts. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Nos termos da cláusula 2.1 do contrato SECON 79.407, fica o mesmo prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **01/01/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor mensal permanecerá inalterado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços, conforme planilhas de custos 31538826

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Campos Afonso, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 10:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 27/12/2024, às 11:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31681998** e o código CRC **A33BF58F**.